



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1.697 - 1º/02/96

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.620/96, DECRETA:

**ART. 1º** - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, o seguinte crédito suplementar:

06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08-43-031-046

3231 - Subvenções sociais ..... R\$115.000,00

**ART. 2º** - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto a anulação da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

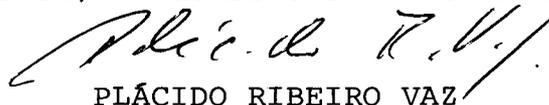
08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16-87-523-069

4110 - Obras e instalações ..... R\$115.000,00

**ART. 3º** - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de Fevereiro de 1996.

  
PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Chefe de Gabinete